



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.883

Projeto de Resolução nº 084/2026 de autoria da Mesa Diretora

Institui o Diploma “Honra e Bravura da Segurança Pública” no âmbito da Câmara Municipal de Volta Redonda/RJ, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA** aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Diploma “Honra e Bravura da Segurança Pública” no âmbito da Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ, destinado a homenagear profissionais da segurança pública que tenham participado de fato determinado, ocorrido no Município, caracterizado por ato excepcional de coragem, audácia ou relevante serviço à sociedade, sendo reconhecido pela Câmara Municipal de Volta Redonda como Ato de Bravura.

Art. 2º Poderão ser agraciados com o Diploma os integrantes das seguintes instituições que atuem no Município de Volta Redonda:

- I** - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- II** - Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- III** - Polícia Penal;
- IV** - Agentes Socioeducativos;
- V** - Guarda Municipal de Volta Redonda;
- VI** - Corpo de Bombeiros Militar;
- VII** - Agentes de segurança pública de órgãos federais que tenham prestado serviço relevante à segurança local.

Art. 3º Para fins desta Resolução:

I - Considera-se Ato de Bravura aquele que decorra de fato específico e determinado, no qual haja a prática de conduta ou conjunto de condutas incomuns de coragem e audácia, que ultrapassem os limites normais do cumprimento do dever e se mostrem relevantes para o êxito de operação de segurança pública ou para a proteção de pessoas ou bens;

II - O reconhecimento da bravura poderá abranger todos os profissionais que tenham participado diretamente do fato, desde que demonstrada sua contribuição efetiva para o resultado da ação.

1

5883

12

C.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.883

Projeto de Resolução nº 084/2026 de autoria da Mesa Diretora

Art. 4º A indicação dos homenageados será feita por qualquer Vereador, mediante Projeto de Resolução individual, observadas as seguintes condições:

I - A proposição deverá identificar de forma precisa o fato que enseja a homenagem, indicando data, local e circunstâncias da ocorrência;

II - O projeto deverá ser acompanhado de justificativa contendo a descrição detalhada do fato e a relação dos profissionais participantes, com indicação de suas respectivas atuações;

III - cada Vereador poderá indicar, no máximo, 02 (dois) fatos por sessão legislativa, podendo cada fato ensejar a concessão do Diploma a mais de um homenageado.

Art. 5º O Diploma “Honra e Bravura da Segurança Pública”, será assinado pelos membros da Mesa Diretora, o qual deverá conter a identificação do agraciado e a síntese do fato que motivou a concessão do Diploma.

Art. 6º A aprovação da honraria dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara Municipal.

Art. 7º A entrega do Diploma será realizada em Sessão Solene ou Ordinária, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 8º A honraria poderá ser concedida *in memoriam* aos profissionais que tenham participado do fato de bravura, quando falecidos em decorrência da ocorrência ou no estrito cumprimento do dever.

Art. 9º A Mesa Diretora da Câmara Municipal editará os atos complementares necessários para a regulamentação e confecção da honraria.

Art. 10 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

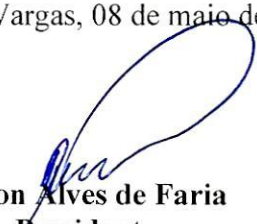


Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.883
Projeto de Resolução nº 084/2026 de autoria da Mesa Diretora


Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sala Getúlio Vargas, 08 de maio de 2026.


Nilton Alves de Faria
Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Vice-Presidente


Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente


Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
1º Secretário


José Onofre da Silva
2º Secretário

DEx/pfs.